



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO Nº           , DE           - CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,

**A)** a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS** telemático do Presidente da República ao Procurador-Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se:

**1)** a **empresa Google Brasil Internet Ltda.** (endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- dados cadastrais;
- registros de conexão (IPs)
- informações de Android (IMEI)
- cópia integral de todo conteúdo armazenado no YouTube, inclusive informações de acessos e relativas a todas as funções administrativas e de edição;
- suspenda o acesso a(s) conta(s) do Presidente do Presidente da República no YouTube até ulterior determinação;

**2)** a **empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.** (endereço: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, São Paulo SP, para que forneça:

- Dados cadastrais;



- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado nas plataformas Facebook e Instagram, inclusive informações de acessos e relativas a todas as funções administrativas e de edição;
- suspenda o acesso a(s) conta(s) do Presidente do Presidente da República no Facebook e Instagram até ulterior determinação;

**3) a empresa Twitter Brasil Rede de Informação Ltda., para que forneça:**

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado na plataforma Twitter, inclusive informações de acessos e relativas a todas as funções administrativas e de edição;
- suspenda o acesso a(s) conta(s) do Presidente do Presidente da República no Twitter até ulterior determinação;

**B) a representação pela Advocacia do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal e ao Procurador-Geral da República para que promova a investigação e a responsabilização do Presidente da República, com adoção das seguintes medidas cautelares para:**

- I) obrigar o presidente Jair Bolsonaro a se retratar em cadeia nacional, desmentindo a correlação entre vacinação contra o coronavírus e o desenvolvimento da AIDS, sob pena de multa pessoal diária (astreintes) em valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de descumprimento da decisão judicial que ordene a retratação, multa a ser exigida do patrimônio pessoal do Presidente da República, e não do patrimônio da União; e
- II) solicitar o banimento ou suspensão das contas em redes sociais vinculadas ao presidente.

## **JUSTIFICAÇÃO**



Em sua live semanal, na última quinta-feira (21), o Presidente da República Jair Bolsonaro leu uma suposta notícia que alertava que “vacinados [contra a Covid] estão desenvolvendo a síndrome da imunodeficiência adquirida [Aids]”. Médicos, no entanto, afirmam que a associação entre o imunizante contra o coronavírus e a transmissão do HIV, o vírus da Aids, é falsa e inexistente.

O Presidente da República segue com sua política de desinformação e geração do pretendido *caos* social por meio do acirramento de ânimos contra as medidas cientificamente capazes de realmente enfrentar o gravíssimo vírus que já vitimou mais de 606.000 (seiscentos e seis mil) brasileiros.

Não podemos mais tolerar esse tipo de comportamento, razão por que precisamos de medidas enérgicas e imediatas para viabilizar a investigação e a responsabilização do Presidente da República nos termos da Constituição por atos atentatórios às políticas públicas de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Dessa forma, entre as medidas impreteríveis, é mister a quebra de sigilo telemático das redes sociais do Presidente da República, acima indigitadas, a suspensão cautelar de acesso aos respectivos perfis com vistas a se evitar a destruição de provas, e a retratação por parte do presidente da república, providências que ora requeiro.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**

